

Autoriza o(a) Engenheira Química MORSYLEIDE DE FREITAS ROSA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Agroindústria Tropical, a afastar-se do País, na

forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar do Western Regional Research Center (ARS/USDA-WRRC), em Albany, CA; da 10ª Conferência Internacional em Compósitos e Simpósio de Nanocompósitos à base de celulose, e USDA Forest Products, em Madison, Estados Unidos da América, no período de 25.4 a 16.5.2009, com ônus para o(a) AGRO-FUTURO. (Processo n° 21000.002806/2009-59)

Autoriza o(a) Médico Veterinário OLIVARDO FACÓ, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Caprinos, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar de intercâmbio científico com pesquisadores da BOKU-University, em Viena; e de realizar visita de campo à Etiópia, juntamente com pesquisadores da BOKU-University, do ILRI e do ICARDA, em Viena, República da Autoria a Partíblica Democrática Endard de Etiópia, no partíodo de Áustria e República Democrática Federal da Etiópia, no período de 24.4 a 16.5.2009, com ônus para o(a) EMBRAPA. (Processo n° 21000.002805/2009-12)

Autoriza o(a) Farmacêutica ILANA FELBERG, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Agroin-dústria de Alimentos, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar do III Internacional Congress of Food Sciences & Technology (CICY-TAC 2009), em Córdoba, República da Argentina, no período de 14 a 18.4.2009, com ônus para o(a) EMBRAPA/AGROFUTURO. (Processo n° 21000.002804/2009-60)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo NUNO RODRIGO MADEIRA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Hortaliças, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da execução de atividades do projeto de cooperação técnica voltado para o incremento da produção de hortaliças na região de Kenscoff, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 13 a 22.4.2009, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.002748/2009-

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo FRANCISCO VILELA RESENDE, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Hortaliças, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar de execução de atividades do projeto de cooperação técnica voltado para o incremento da produção de hortaliças na região de Kenscoff, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 13 a 22.4.2009, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo nº 21000.002747/2009-

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo KEPLER EUCLIDES FILHO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Diretoria Executiva, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de apresentar palestra no "2009 Urban-Rural Interface Conference" - Normal, no Alabama, Estados Unidos da América, no período de 21 a 26.4.2009, com ônus para o(a) EMBRAPA/BID/AGROFUTURO. (Processo nº 21000.002835/2009-11)

Autoriza o(a) Bióloga MÁRCIA DIVINA DE OLIVEIRA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Pantanal, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da 16ª Conferência sobre espécies aquáticas invasoras, em Montreal, Domínio do Canadá, no período de 18 a 24.4.2009, com ônus para o(a) BID/AGRO-FUTURO. (Processo n° 21000.002883/2009-17)

Autoriza o(a) Engenheira Agrônoma MARIA JOSÉ AMS-TALDEN MORAIS SAMPAIO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Sede, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da Oitava Reunião do Forum de Florestas das Nações Unidas, em New York, Estados Unidos da América, no período de 18.4 a 3.5.2009, com ônus para o(a) AGROFUTRO. (Processo nº 21000.002897/2009-22)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo ELISEU BINNECK, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Soja, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar do VII Simpósio Nacional de Biotecnologia REDBIO, em Rosario, República da Argentina, no período de 20 a 22.4.2009, com ônus para o(a) EM-BRAPA/AGROFUTURO. (Processo n° 21000.002896/2009-88)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo JOSÉ LUIZ VIANA DE CARVALHO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) EMBRAPA/Agroindústria de Alimentos, a afastarse do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de realizar auditoria da segunda parte de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, em M'Vuazi, Dar-Es-salaam e Kampala, República Democrática do Congo, República Unida da Tanzânia e República de Uganda, no período de 12 a 25.4.2009, com ônus limitado. (Processo n° 21000.002635/2009-68)

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

PORTARIA Nº 34, DE 8 DE ABRIL DE 2009

O Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item I, da Portaria nº 238, de 28 de abril de 1998 da CRH/MAPA, resolve:

Conceder aposentadoria, com proventos integrais, à servidora Clara Frota de Carvalho , SIAPE 0012295, ocupante do cargo de Auxiliar de Meteorologia, NI, Classe S, Padrão III, deste Órgão, com fundamento no artigo 3º, itens I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida da vantagem do Artigo 62-A da Lei 8.112/90 (Processo 21172.000089/2009-59).

JOSÉ MAURO DE REZENDE Substituto

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 8 DE ABRIL DE 2009

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Pará

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Pará - SFA/MAPA e o Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARA, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA) que tem como estratégia principal a implantação progressiva e manutenção de zonas livres da doença, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE);

Considerando a Instrução Normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007, que aprovou as novas diretrizes gerais para a erradicação e a prevenção da febre aftosa a serem observados em todo o território nacional:

Considerando o relatório de Auditoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA que avaliou as ações de defesa sanitária animal, nos aspectos pertinentes à erradicação de febre aftosa em execução pela ADEPARÁ, no período de 03 a 07 de novembro de 2008; RESOLVE:

Artigo 1º - Criar Grupo Técnico de Trabalho, com a fi-nalidade de realizar estudos e construir proposição de um Plano para Reordenamento da Execução do Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa (PNEFA), no âmbito do Estado do Pará;

Artigo 2º - O Grupo Técnico de Trabalho será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e 08 (oito) representantes da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), abaixo designados:

a) Pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Milton Leite Alves da Cunha - Coordenador Wilda da Silveira Pinto Pacheco Antonio Carlos Mocelim Benedito Fiel da Costa

Glaúcio Romeu Galindo
Adriana Célia dos Santos da Silva
Raimundo Nonato Leal de Souza
Cristóvão Morelly k. Hashiguti de Freitas
b) Pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ):

Sandro José Bentes Lemanski - Coordenador Aliomar Arapiraca da Silva Cleane Pantoja Pessoa Hérica Bittencourt Lobato Viana Mônica Marcos de Almeida Márcia Batista Penna Edith Baena Piqueira de Melo Ana Maria Costa Penalber

Parágrafo Primeiro: A Coordenação do Grupo Técnico ca-berá concomitantemente aos Diretores Técnicos das duas institui-

Parágrafo Segundo: Os coordenadores do GT apresentarão. semanalmente ou sempre que demandados, prestação de contas acerca do andamento dos trabalhos, aos titulares da ADEPARÁ e SFA-

Artigo 3º - Constituem como objetivos do Plano para Reor-denamento da Execução do Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa (PNEFA):

a) Subsidiar a auditoria e acompanhamento do Convênio 001/2005 (SIAFI 525363) firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado por sua Agência de Defesa Agropecuária (ADE-PARÁ) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

b) Promover o reordenamento do sistema de gerenciamento técnico-operacional e administrativo das ações do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, conforme executadas pela ADEPARÁ, buscando o atendimento das recomendações contidas nos relatórios de auditoria técnica em níveis central e de campo, através do Serviço de Sanidade Agropecuária -SEDESA/SFA/PA, e pelo Departamento de Saúde Animal - DSA/MAPA, em especial a auditoria realizada no período de 03 a 07.11.08.

Artigo 4º - O Grupo Técnico de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de suas proposições finais, pror-rogáveis por conveniência e oportunidade acordadas entre as partes. Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ADEMIR CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA Superintendente Federal de Agricultura no Pará-SFA/PA

> CÁSSIO ALVES PEREIRA Diretor-Geral da ADEPARA

